



RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUTOIA - MA

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano - História		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
6.252	Candidato (a) alega que enviou os seguintes documentos: 01. Certidão de Conclusão do Curso Superior; 02. Experiência Profissional 03. Titulação de Capacitação e Minicursos.	INDEFERIDO: O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento. Os títulos não foram avaliados pelos motivos acima descritos. No caso em tela, a Certidão apresentada é datada de 27.07.2015, não mencionando a data de colação de grau. 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. Em função de não constar a data de conclusão do curso, os títulos não foram validos.
6.188	Candidato(a) requer revisão no critério de desempate entre o mesmo e outro candidato.	INDEFERIDO: Nessa fase do concurso, os recursos são somente contra a pontuação da Prova de Títulos. A fase de recurso contra pontuação ou critério de desempate na prova objetiva prescreveu.
6.198	Candidato (a) alega que enviou toda a documentação solicitada, pedindo que a Banca reveja sua pontuação de Títulos	INDEFERIDO: Candidato (a) apresentou <i>Diploma de Conclusão do Curso de Graduação</i> de Bacharel em Teologia, sendo que o mesmo está concorrendo ao cargo de Professor de História, contrariando o item 4.12.3 que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, (grifo nosso) que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. No tocante ao Certificado apresentado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em <i>Metodologia do Ensino de História do Brasil</i> , este não substitui a Graduação.

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
988	Candidato (a) alega que não deveria ficar fora da prova de títulos, uma vez que, o total de vagas são 14 distribuída em Pólo e o edital não faz referencia a Pólo e sim a vagas oferecidas.	INDEFERIDO: O edital em seu Anexo I, item 34 quando dividiu as vagas por Pólo, permanecendo o(a) candidato(a) fora da classificação para Títulos.
6.630	Candidato(a) manda anexado com o email os documentos da Prova de Títulos	INDEFERIDO: Documentos enviados intempestivamente.
6.668	Candidato (a) alega que enviou toda a documentação solicitada, pedindo que a Banca reveja sua pontuação de Títulos.	DEFERIDO: Após a reavaliação dos Títulos, foi constatado que o(a) candidato(a) apresentou Diploma com colação de grau em 22.12.2005, em Letras/Português, bem como Ata da Assembléia Geral para contratação, conforme dispõe o item 4.12.2 do Edital que transcrevemos abaixo: 4.12.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo VII , quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta valida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. <i>No caso de Cooperativas, os candidatos Cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação.</i> (grifo nosso). Com o deferimento o(a) candidato(a) passa a somar 3 pontos na Prova de Títulos.
6.611	Candidato (a) pede que sejam analisados seus títulos, alegando que enviou os seguintes documentos: 1 Certificado de Pós-Graduação 2 Certificados de Formação Continuada 1 Certidão de Tempo de Serviço..	INDEFERIDO: Candidato(a) não enviou a Certidão ou Certificado de conclusão do curso. O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a "lei" do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento, não atendendo a solicitação no seu item 4.12.3 que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do

		curso, mediante <u>apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. Como no próprio recurso demonstra, candidato(a) não enviou Diploma.
--	--	--

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
810	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada	INDEFERIDO: Após a reavaliação dos títulos foi constatado que o(a) candidato(a) colou grau em 18.12.2014 conforme Certidão de Conclusão do Curso, sendo os títulos apresentados com data anterior, contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. O Tempo de Serviço contado da data de conclusão do curso soma menos de um ano.
5.871	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada	INDEFERIDO: Após a reavaliação dos títulos foi constatado que o(a) candidato(a) colou grau em 18.10.2014 conforme Diploma de Conclusão do Curso, sendo os títulos apresentados com data anterior, contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. O Tempo de Serviço contado da data de conclusão do curso soma menos de um ano.

5.889	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, incluindo 1 Certidão de Conclusão de Curso tendo colado grau no dia 29.05.2015	<p>INDEFERIDO: Após a reavaliação dos títulos foi constatado que o(a) candidato(a) colou grau em 29.05.2015 conforme Diploma de Conclusão do Curso, sendo os títulos apresentados com data anterior, contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo:</p> <p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.</p> <p>O Tempo de Serviço contado da data de conclusão do curso soma menos de um ano.</p>
5.880	Candidato(a) alega que não teve seus títulos avaliados por não ter apresentado seu certificado ou diploma de conclusão do curso, argumentando que os mesmos deveriam ser entregues apenas no momento da posse.	<p>INDEFERIDO: Candidato(a) não enviou a Certidão ou Certificado de conclusão do curso. O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento, não atendendo a solicitação no seu item 4.12.3 que transcrevemos abaixo:</p> <p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, <u>mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.</p> <p>Como no próprio recurso demonstra, candidato(a) não enviou Diploma.</p>

Cargo: Professor de 1º ao 5º Ano		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
1.898	Candidato(a) solicita recontagem de pontos alegando que enviou a Comprovação de 3 anos como Tempo de Serviço e 1 Certificado de Cursos.	<p>INDEFERIDO: Candidato(a) não enviou a Certidão ou Certificado de conclusão do curso. O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento, não atendendo a solicitação no seu item 4.12.3 que transcrevemos abaixo:</p>

		4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, mediante <u>apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.
1.575	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada	INDEFERIDO: Candidato(a) não enviou a Certidão ou Certificado de conclusão do curso. O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento, não atendendo a solicitação no seu item 4.12.3 que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, mediante <u>apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.
1.875	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada	INDEFERIDO: Após a reavaliação dos títulos foi constatado que o(a) candidato(a) colou grau em 22.08.2014 conforme Diploma de Conclusão do Curso, sendo os títulos apresentados com data anterior, contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. O Tempo de Serviço contado da data de conclusão do curso soma menos de um ano.
7.257	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada	DEFERIDO: Após a reavaliação dos Títulos a Banca constatou que o candidato apresentou Diploma de Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal, concluído em 14.12.2012, bem como comprovação de 2 anos como Tempo de Serviço. Com o deferimento o candidato passa a obter 2 pontos na Prova de Títulos.

935	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada, que obteria 4 pontos.	DEFERIDO: Após a reavaliação dos Títulos a Banca constatou que o candidato apresentou Diploma de Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal, concluído em 22.12.2012, bem como comprovação de mais de 3 anos como Tempo de Serviço. Com o deferimento o candidato passa a obter 4 pontos na Prova de Títulos
7.510	Candidato(a) solicita recontagem de pontos, alegando que entregou Declaração de Tempo de Serviço referente aos anos de 2009, 2010 e 2011.	INDEFERIDO: Candidato mandou 4 documentos, a saber, conforme formulário de envio de Títulos: 1 Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Educação Matemática, 1 Certificado de Curso de Aperfeiçoamento de Formação Continuada, 1 Certificado do Evento PRO-LETRAMENTO e 1 Diploma do Curso Pedagoga. A Certidão de Tempo de Serviço foi enviada junto com o recurso, portanto, intempestiva.
7.373	Candidato(a) solicita recontagem de pontos, alegando que entregou, Certificado de Participação em Cursos, Diploma de Pós-Graduação e Declaração de Tempo de Serviço.	INDEFERIDO: Após a reavaliação dos títulos foi constatado que o(a) candidato(a) colou grau em 14.12.2013 conforme Diploma de Conclusão do Curso, sendo os títulos apresentados como Tempo de Serviço são referentes aos anos de 2009 a 2012, antes da conclusão do curso, contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.
1.257	Candidato(a) solicita análise dos Títulos entregues dia 07.08.2015 e que efetuou a entrega dos documentos.	INDEFERIDO: Candidato(a) não enviou a Certidão ou Certificado de conclusão do curso. O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento, não atendendo a solicitação no seu item 4.12.3 que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, <u>mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.
7.653	Candidato(a) alega que estava na 18ª colocação e que entregou seus títulos e	INDEFERIDO: Candidato(a) não enviou a Certidão ou Certificado de conclusão do curso. O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser

	seu nome não apareceu na relação títulos.	<p>enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento, não atendendo a solicitação no seu item 4.12.3 que transcrevemos abaixo:</p> <p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, mediante <u>apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.</p>
7.341	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada, que obteria 4 pontos.	<p>INDEFERIDO: Após a reavaliação dos títulos foi constatado que o(a) candidato(a) colou grau em 10.07.2014 conforme Diploma de Conclusão do Curso, sendo os títulos apresentados como Participação em Cursos são datados de 13.12.2013, 19.20 e 21.04.2012, antes da conclusão do curso, contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo:</p> <p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.</p> <p>O Tempo de Serviço contado foi de um ano.</p>

Cargo: Professor de Educação Infantil		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
1.411	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada.	<p>INDEFERIDO: Candidato (a) apresentou <i>Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura em História</i>, sendo que o mesmo está concorrendo ao cargo de Professor de Educação Infantil, sendo que o requisitos são Ensino Médio, na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, contrariando o item 4.12.3 que transcrevemos abaixo:</p> <p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC <u>pelo qual o candidato está concorrendo, (grifo nosso) que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser</p>

		apresentados em fotocópia autenticada em cartório. No tocante ao Certificado apresentado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em <i>Metodologia do Ensino de História do Brasil</i> , este não substitui a Graduação.
6.948	Candidato(a) solicita recontagem da pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou toda a documentação solicitada, incluindo Diploma e Histórico da Modalidade Normal.	INDEFERIDO: Candidato mandou 3 documentos, a saber, conforme formulário de envio de Títulos: 1 Certificado de Curso Capacitação para Professores, nas áreas de Língua Portuguesa, 1 Certificado de Participação do Curso: Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil e 1 Certidão de Tempo de Serviço. Candidato(a) não enviou Diploma e Histórico da Modalidade Normal.
7.055	Candidato(a) alega que enviou o Diploma do Magistério expedido em 13.05.2015 mas a conclusão do curso ocorreu em 31.12.1997 conforme documentação enviada e solicita 1 ponto pela participação em cursos	DEFERIDO: Após a reavaliação dos Títulos a Banca constatou que o candidato apresentou Comprovação de Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal, concluído em 31.12.1997, bem como comprovação de mais de 3 anos como Tempo de Serviço e 2 Certificados de Participação em Cursos. Com o deferimento o candidato passa a obter 1 ponto na Prova de Títulos.
6.832	Candidato(a) alega que de acordo com o Edital todos os candidatos que atingirem 60% da Prova Objetiva e estiverem classificados até duas vezes o número de vagas terão seus títulos avaliados.	INDEFERIDO: O número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil na Localização 05 – Pólo III são 10 e os candidatos classificados para a Prova de Títulos são os até a 20ª colocação, sendo que o(a) candidato ficou classificado acima dessa colocação.
6.919	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos, alegando que enviou 3 anos de experiência em sala de aula e 2 certificados de cursos.	DEFERIDO: Após a reavaliação dos Títulos a Banca constatou que o candidato apresentou Diploma de Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal, concluído em 1º.12.2010, bem como comprovação de mais de 3 anos como Tempo de Serviço e 2 Certificados de Participação em Cursos. Com o deferimento o candidato passa a obter 4 pontos na Prova de Títulos.
760	Candidato(a) solicita explicação da não pontuação da Prova de Títulos.	DEFERIDO: Após a reavaliação dos Títulos a Banca constatou que o candidato apresentou Diploma de Conclusão em 30.12.1998, Habilitação Profissional de Formação para o Magistério, bem como comprovação de mais de 3 anos como Tempo de Serviço e 2 Certificados de Participação em Cursos 1 Certificado de Pós-Graduação. Com o deferimento o candidato passa a obter 5 pontos na Prova de Títulos.

7.041	Candidato(a) alega que seu nome não consta na lista do resultado da Prova de Títulos, sendo que enviou o Certificado de Conclusão do Curso de Magistério.	<p>DEFERIDO PARCIALEMNTE: Após a revisão dos Títulos foi constatado que Candidato(a) apresentou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério e Certificados de participação em Cursos.</p> <p>Para comprovação de Tempo de Serviço, candidato(a) apresentou uma Declaração que exerce a função de Professora desde o ano de 2010. Essa Declaração não é válida pois contraria o item 4.12.2 do Edital que transcrevemos abaixo:</p> <p>4.12.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de <i>Certidão de Tempo de Serviço</i>, conforme modelo constante no Anexo VII, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos Cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação.</p> <p>Com o deferimento parcial, candidato passa a obter 1 ponto na Prova de Títulos.</p>
-------	---	--

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano - Geografia		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
6.066	Candidato (a) alega que enviou os seguintes documentos: 2 Certificado de Formação continuada; 1 Certidão de Tempo de Serviços, totalizando 4 pontos na Prova de Títulos.	<p>INDEFERIDO: O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a "lei" do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento. Os títulos não foram avaliados pelos motivos acima descritos. No caso em tela, a Certidão apresentada é datada de 27.07.2015, não mencionando a data de colação de grau.</p> <p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.</p> <p>Em função de não constar a data de conclusão do curso, os títulos não foram analisados.</p>

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano - Matemática		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
5.970	Candidato (a) alega que enviou Certificado de Conclusão do Curso e três anos de experiência e não houve pontuação.	INDEFERIDO: Candidato(a) apresentou comprovação de Tempo de Serviço em cargo diferente ao pleiteado, bem como Certidão como Tempo de Serviço, contrariando o item 4.12.1.5 que transcrevemos abaixo: 4.12.1.5. Tempo de Serviço <i>no cargo efetivo ou contratado</i> , sendo este, precedido de Teste Seletivo, pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto).

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
6.367	Candidato (a) alega que enviou documentos para obtenção de 3,5 pontos na prova de títulos e não foi atendido.	INDEFERIDO PARCIALMENTE: Após a reavaliação dos Títulos, a Banca faz a correção da Pontuação, uma vez que comprovou que o Tempo de Serviço apresentado pelo candidato como Título, são com datas anteriores ao da conclusão do curso (15.05.2013) contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. Considerando que o único título aceito pela banca foi 1 Certificado de Participação em Curso, o candidato(a) passa a pontuar 0,5 pontos na Prova de Títulos.
6.465	Candidato(a) solicita a reavaliação de seus Títulos.	INDEFERIDO: Após a reavaliação dos títulos foi constatado que o(a) candidato(a) colou grau em 26.08.2014 conforme Diploma de Conclusão do Curso, sendo os títulos apresentados como Participação em Cursos e Tempo de Serviços são com datas anteriores da conclusão do curso, contrariando o item 4.12.3 do Edital que transcrevemos abaixo: 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado</u>



		junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.
--	--	---

Teresina - PI, 14 de Agosto de 2015

Banca Avaliadora de Títulos